



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI Nº 710, DE 21 DE JUNHO DE 1978.

Dispõe sobre assinatura de Termo de Aditamento ao Convênio 25/74 celebrado com o DEOP.

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Tabapuã, em sua sessão ordinária realizada no dia 19/06/78, conforme autógrafo nº 06/78.

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal de Tabapuã, autorizado a assinar um Termo de Aditamento ao Convênio nº 25/74, de 21 de junho de 1974, referente a construção da ponte sobre o Córrego da Ponte Alta, neste Município, para reparar o débito existente de CR\$ 61.620,00 (Sessenta e um mil e seiscentos e vinte cruzeiros), com vencimento a partir de 1º de abril de 1978.

Artigo 2º- A cobertura da despesa decorrente desta lei, será efetuada com dotação orçamentária estabelecida no Orçamento Vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de abril de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 21 de junho de 1978.

  
João Baptista Fachin  
Prefeito Municipal

Registrada por afixação, nesta secretaria, na data supra.

  
Pedro Dorival Sartori  
Secretário